



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.638/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza conceder auxílio financeiro para o Esporte Clube Onze Amigos e Esporte Clube Poço das Antas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Esporte Clube Onze Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 92.893.247/0001-00, com sede na Rua Vanir José Schneider, s/n, localidade de Boa Vista, neste município, e ao Esporte Clube Poço das Antas, inscrito no CNPJ nº 92.892.686/0001-90 com sede na Rua Antonio Erbes, nº 88, no Centro, neste município, para a execução de obras e reformas na sede social destas entidades, sendo 50% para cada entidade, conforme memorial descritivo e projeto.

Art. 2º As entidades deverão prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de novembro de 2013.

Art. 3º Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

10 - Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.4.4.50.42.00000000 – Auxílios

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas 25 de junho de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração